



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00162

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579/2012			
AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO 4	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
EMENDA ADITIVA Inclua-se o parágrafo 3º ao artigo 4º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012: <i>“§ 3º A potência adicional proveniente de investimentos realizados para a ampliação e/ou modernização deverá ser remunerada, conforme regulamento.</i> JUSTIFICAÇÃO Os investimentos que resultam em potência adicional ao sistema não são efetuados em função da falta de previsão legal para a sua remuneração, deixando de promover benefício ao setor, principalmente no que concerne à segurança energética. A inclusão desse parágrafo garante o incentivo necessário para que o agente efetue esses investimentos.				
ASSINATURA 				
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 18/09/2012, às 11:20 Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842		Deputado Eduardo Sciarra – PSD / PR		

